

## LEI MUNICIPAL Nº 2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA REPRESA NO LOCAL EM QUE O RIO PIRAÍ DESEMBOCA NO RIO PARAIBA DO SUL NAS PROXIMIDADES DA PMBP".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo a construir uma represa no local em que o rio Piraí desemboca no Rio Paraíba do Sul, proximidades da PMBP.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 235/2011

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves